

# PREVISÃO ANUAL DE

# COMPRAS PÚBLICAS 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS



PODER EXECUTIVO DE  
NÃO-ME-TOQUE







**NÃO-ME-TOQUE**  
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



**Gilson dos Santos**  
Prefeito

**Gilson L. Trennepohl**  
Vice - Prefeito

**FERNANDO ALBERTON**  
Secretário Municipal de Finanças

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração e  
Planejamento

**LILIANE KRAEMER ERPEN**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOSELAINÉ DILLENBURG**  
Secretária Municipal de Educação

**PAULO JUNIOR GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Agropecuário e Lazer

**JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
Habitação

**EDMILSON GUADAGNIN**  
Secretário Municipal de Obras

**Equipe de compras e licitações**

**ADRIANA ROVEDA**

**DAIANE DA COSTA JUNGES**

**MICHEL FRIÉS**

**MORGANA FISCHER QUINCOSES**

**ARIANE WILLEMBER WURZIUS**

**Consultor do Sebrae**  
**WILSON AUGUSTO MELLO DA FONSECA**



# SUMÁRIO

<b>1. Apresentação</b>	_____	<b>Pág. 4</b>
<b>2. Objetivos</b>	_____	<b>Pág. 7</b>
<b>3. Regulamentação</b>	_____	<b>Pág. 8</b>
<b>4. Elaboração da revisão anual de compras 2025</b>	_____	<b>Pág. 9</b>
<b>5. Vantagens da previsão anual de compras</b>	_____	<b>Pág. 11</b>
<b>6. Planilha da previsão anual de compras</b>	_____	<b>Pág. 13</b>



# 1. APRESENTAÇÃO

O Município de Não-Me-Toque/RS, visando ampliar a sua capacidade de gestão e primando pelo uso responsável dos recursos públicos, vem apresentar a Previsão Anual de Compras para o ano de 2025.



**Secretaria Municipal de Finanças**

A Previsão de Compras trata-se de uma estimativa de consumo de materiais e serviços utilizados no âmbito de toda a Administração Pública, envolvendo todas as Secretarias Municipais e suas demandas, tendo por finalidade o estabelecimento de regras e princípios que nortearão as aquisições e contratações ao longo do exercício do ano de 2025.



# 1. APRESENTAÇÃO

O montante das compras governamentais, praticado pelo município de Não-Me-Toque/RS, é capaz de potencializar e dar efetividade às políticas públicas indutoras de crescimento municipal, através do desenvolvimento socioeconômico local, com respaldo na Lei Complementar Federal n. 123/06, a qual dispõe sobre o tratamento jurídico simplificado e diferenciado no qual estão inseridas as microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual.

Com intuito de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, é preciso criar políticas públicas voltadas para as demandas e especificações vocacionais locais e da região.

Nesse sentido, ao estabelecer a presente Previsão Anual de Compras voltado à evidenciação das oportunidades de fornecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetiva-se aquecer o mercado local e criar um círculo virtuoso capaz de integrar Poder Público, Sociedade e Mercado.

Ao adquirir produtos e serviços na localidade, a Administração Pública promove o movimento da economia, permitindo que a renda circule localmente. Desta forma, é possível gerar mais empregos, distribuir melhor as riquezas, aumentar o poder de fornecimento das empresas, atrair investimentos, fomentar o empreendedorismo e, por fim, propiciar ao cidadão melhor qualidade de vida.



# 1. APRESENTAÇÃO

**Ademais, ao estabelecer uma política de compras públicas com base nas microempresas e empresas de pequeno porte como fornecedoras, estar-se-á consubstanciando os preceitos elencados na Constituição de 1988 – mais precisamente em seus artigos 170, IX e 179.**

**Por sua vez, a Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 também é assertiva ao estipular o dever de concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas compras governamentais.**

**Através de estudo técnico (mapeamento) realizado, evidenciando a realidade do mercado fornecedor local e também as potencialidades produtivas locais e regionais, demonstra-se desta maneira que o mercado local é potencialmente suficiente e capaz de suprir a demanda por determinados produtos e serviços da administração pública, razão pela qual será priorizada a contratação de MPE/MEI, concedendo os benefícios contidos na legislação que rege o tema, Lei Complementar Federal nº 123/06, conforme anexo.**





## 2. OBJETIVOS

- **Estabelecer os parâmetros que nortearão os processos de compras promovidos pelo Município, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns aos Órgãos e do Poder Executivo Municipal;**
- **Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços;**
- **Padronizar os itens de consumo;**
- **Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a Administração;**
- **Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios;**
- **Promover a normatização, para aperfeiçoamento dos processos de aquisição de materiais e serviços;**
- **Estimular o planejamento das aquisições públicas pelo gestor de compras de cada órgão;**
- **Possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas municipais.**



# 3. REGULAMENTAÇÃO

**Em Não-Me-Toque, a Previsão Anual de Compras é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 526/2023 e atende a Lei Federal nº 14.133/2021.**

**“é competência dos órgãos ou entidades contratantes em estabelecer e divulgar planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação”.**





# 4. ELABORAÇÃO DA PREVISÃO ANUAL DE COMPRAS ANO 2025

**Coube ao Setor de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, juntamente com as demais secretarias municipais, realizar o planejamento de compras do Município, estabelecendo que cada departamento elabore sua previsão anual de compras para o exercício de 2025 viabilizando a realização de licitações que atendam à legislação, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.**

**A elaboração da Previsão Anual de Compras foi iniciada a partir de resultados e histórico de compras e contratações do Município, no sistema Thema GRP. A partir do resultado desta pesquisa, elaborou-se uma planilha específica, confrontando-se os resultados obtidos com os indicadores de mercado fornecedor e vocações produtivas, tanto locais quanto regionais, podendo assim identificar-se os produtos e serviços que atendam aos preceitos legais para aplicação dos benefícios contidos na legislação atual de diferenciação às MPE/MEI, visando o desenvolvimento econômico e social pautado no poder das compras governamentais.**



# 4. ELABORAÇÃO DA PREVISÃO ANUAL DE COMPRAS ANO 2025

**Após o tratamento das informações obtidas, os dados foram consolidados de acordo com as necessidades de consumo estipuladas e a oferta do mercado fornecedor. Nesta etapa, excluem-se materiais cujo consumo seja irrelevante e/ou que não sejam de uso comum, chegando a uma previsão de consumo de materiais ou serviços que a administração pretende adquirir com alguma periodicidade.**

**Finalizadas as etapas, foram indicados os itens que serão contemplados nos processos de compras a serem elaboradas no ano de 2025. O resultado de todo esse processo é a Previsão Anual de Compras Públicas aqui consubstanciado.**



# 5. VANTAGENS DA PREVISÃO ANUAL DE COMPRAS

## **a) Para os Órgãos que integram o Poder Executivo Municipal:**

**Na medida em que será possível um mapeamento de consumo da administração pública municipal, os materiais e serviços adquiridos e contratados em quantidades significativas tendem a ter um maior controle de preços e maior qualidade, resultando na contratação mais vantajosa para a municipalidade. Ademais, será possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização de cada órgão.**

**Outra vantagem para a administração é o processo de aprendizado dos servidores envolvidos nos procedimentos de estruturação da Previsão Anual de Compras, uma vez que a dedicação para elaborar tal instrumento passa pela necessidade de capacitação e treinamento, repercutindo no desempenho geral da gestão.**

## **b) Para os Fornecedores:**

**Possibilidade de serem beneficiados por políticas voltadas aos setores da economia, como por exemplo, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais nas compras públicas de modo a atender a legislação vigente, fomentando o mercado fornecedor, promovendo o desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional;**

**Além disso, propiciará um melhor planejamento das empresas em participar dos processos licitatórios, o que será refletido na qualidade dos itens e serviços prestados, haja vista a possibilidade de antecipação da demanda e padronização dos itens a serem adquiridos.**



# 5. VANTAGENS DA PREVISÃO ANUAL DE COMPRAS

## **c) Para a Sociedade:**

**Melhoria dos serviços prestados à população, uma vez que, planejando e padronizando as compras e contratações, a administração pública consegue melhor preço e qualidade nos itens contratados. Portanto, a melhor qualidade do gasto possibilita a ampliação dos investimentos em projetos e realizações que afetarão diretamente o cidadão.**

**“Assim, investir em planejamento e políticas voltadas aos setores da economia, permite empregar recursos de forma mais equilibrada, gerando emprego e renda para a população do Município”.**



# 6. PLANILHA DA PREVISÃO ANUAL DE COMPRAS

